

Brejão/PE, 22 de maio de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor
Controlador do Município de Brejão/PE.

Processo Licitatório nº 027/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

ASSUNTO: PARECER - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos automotores e máquinas da frota municipal e demais veículos do Município para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretarias, e dos Fundos Municipais, conforme quantidades e especificação..

NOME DAS EMPRESAS:

- **BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.172.444/0001-68, com sede na Rua Francisco Pereira Lopes, nº 140, Centro, Brejão/PE

VALOR:

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 276.177,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e sete reais).**

- **PAULO SERGIO OLIVEIRA AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.747.025/0001-77, com sede na Avenida Caruaru, 205, Heliópolis Garanhuns/PE.

VALOR:

O valor global apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 87.683,19 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO: O procedimento licitatório será conduzido em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; do Decreto Municipal nº 04, de 4 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020; Decreto Municipal nº 034/2025, de 23 de julho de 2025; bem como da legislação pertinente



e suas alterações posteriores, Serão observadas, ainda, as exigências estabelecidas no presente termo, aplicando-se, de forma supletiva, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Público.

Prezado Controlador,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho a presente documentação para análise e emissão de parecer, com vistas à **Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, cujo objeto encontra-se devidamente descrito no preâmbulo deste expediente.

A presente solicitação encontra fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, observando-se, ainda, todas as exigências estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência.

O referido processo licitatório tem por objeto o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição/fornecimento de **FILTROS: DE ÓLEO E AR, ÓLEOS LUBRIFICANTES E ITENS CORRELATOS**, em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos automotores e máquinas da frota municipal e demais veículos do Município para atender as necessidades das demandas da Prefeitura – Secretarias, e dos Fundos Municipais, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.*

Destaca-se que a realização do presente certame na modalidade **Pregão Eletrônico** visa assegurar maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração Pública a contratação mais vantajosa, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que todas as etapas do procedimento licitatório foram devidamente conduzidas em conformidade com a legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para análise e manifestação jurídica quanto à regularidade dos atos praticados, especialmente no que se refere à possibilidade de **Homologação e Adjudicação do certame**, solicitando-se, após a emissão do competente parecer, o encaminhamento à autoridade administrativa competente para a adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Departamento de Licitações e Contratos

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO

Pregoeiro

Port. nº 038/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026 SRP

PARECER:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. EMPRESAS VENCEDORAS: BREJÃO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.172.444/0001-68, VALOR GLOBAL: R\$ 276.177,00; E, PAULO SERGIO [REDACTED] AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.747.025/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 87.683,19.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório nº 027/2026, que visa o **Registro de Preços de empresa especializada para futura e eventual no fornecimento de filtros: óleo e ar, óleos lubrificantes e itens correlatos, em caráter continuado destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal e demais veículos do município**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2026.

Após a realização das etapas de publicação do edital, recebimento de propostas, habilitação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação de parecer.

Galber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

regularidade dos atos praticados, com vistas à adjudicação do objeto ao vencedor e posterior homologação pela autoridade superior.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo licitatório está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege o procedimento licitatório, incluindo a fase preparatória; Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, conforme arts. 47 e 48; Lei Complementar nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e reforça e detalha o tratamento favorecido para ME/EPP, cuja aplicação é obrigatória em licitações, Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; Decreto Federal nº 8.538; e Decretos Municipais nº 004/2024 e 034/2025, aplicando supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

III. ANÁLISE TÉCNICA DA FASE EXTERNA

3.1. Julgamento das Propostas

Verificou-se que o julgamento seguiu o critério estabelecido no edital (Menor Preço ou Maior Desconto), observando-se a conformidade das propostas com as exigências técnicas e o valor estimado. Conforme o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas foram analisadas quanto à sua exequibilidade e adequação aos preços de mercado.

3.2. Habilitação

A fase de habilitação consistiu na verificação da documentação necessária para garantir a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira da licitante vencedora, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Fase Recursal

Deve-se atestar nos autos a inexistência de recursos pendentes ou, caso tenham ocorrido, a sua devida análise e decisão fundamentada pela autoridade competente, garantindo o contraditório e a ampla defesa (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
2025



IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Considerando que o Procedimento Licitatório n.º 027/2026, referente ao Registro de Preços para o fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e itens correlatos, percorreu todas as etapas legais, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e não tendo sido detectadas irregularidades insanáveis nos atos de julgamento e habilitação, este Controle Interno manifesta-se **FAVORÁVEL à HOMOLOGAÇÃO**.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 22 de maio de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria n.º 010/2025

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria n.º 010/2025

